

ESTACIONAMENTO RESERVADO A MORADORES NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Procedimento Administrativo de emissão do cartão de estacionamento de morador

(Art. 3.º da Postura Geral de Estacionamento Reservado a Moradores no Município do Funchal)

1. O pedido do "cartão" faz-se mediante um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em modelo próprio dos serviços camarários competentes.
2. Tendo em vista a prova da qualidade de morador, deverá o particular instruir o requerimento mencionado no número anterior com os seguintes documentos:
 - a) Certidão do domicílio fiscal atualizada;
 - b) Documento Único Automóvel (DUA) ou registo de propriedade e livrete;
 - c) Contrato de arrendamento, acrescido do último recibo de renda (quando aplicável);
 - d) Contrato de locação financeira ou de aluguer de veículo (quando aplicável);
3. Nos casos de veículos de serviço, deverá ser apresentada declaração da entidade patronal, na qual conste o nome e morada do requerente, o respetivo vínculo laboral, a matrícula do veículo automóvel e a certidão permanente do registo comercial da empresa.
4. Em casos de dúvidas fundadas e justificadas no respetivo processo administrativo, os serviços municipais competentes reservam-se o direito de solicitar documentação adicional, designadamente, o código de acesso à certidão predial "on line" ou cópia simples do registo predial, autorização de utilização do imóvel, faturas de energia e telecomunicações.
5. Todos os documentos a apresentar, devem estar atualizados e obrigatoriamente emitidos em nome do requerente que efetua o pedido de cartão de morador, devendo a morada constante nos mesmos ser coincidente com o domicílio fiscal.
6. Com o deferimento do pedido é emitido o "cartão", mediante o pagamento da taxa prevista na Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município do Funchal e com a periodicidade aí estipulada.

Condições obrigatórias:

Os documentos a apresentar, cumulativamente, devem estar atualizados e obrigatoriamente emitidos em nome do requerente que efetua o pedido de dístico de morador e com a morada coincidente com o domicílio fiscal.